

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 61/2025-GAB/PAD. Belém, 07 de fevereiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025-CDE/SEDUC, de 31/01/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 273/2019-GAB/PAD de 17/12/2019, publicada no DOE edição nº 34.064 de 18/12/2019, prorrogada pela PORTARIA Nº 27/2020-GAB/PAD de 28/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.135 de 05/03/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 62/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de fevereiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 644/2024-GAB/SIND de 29 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.052 de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 05/2024, de 10 de fevereiro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 63/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de fevereiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Processual instaurada por meio da PORTARIA Nº 556/2024-GAB/SIND, de 10/10/2024, publicada no DOE edição nº 35.998 de 16/10/2024;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2025, de 04 de fevereiro de 2025, da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, pela servidora ANDREIA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 57234126-1, para atuar na Sindicância Processual supracitada, na qualidade de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogar-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 64/2025-GAB/SIND. Belém, 10 de fevereiro de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 595/2024-GAB/SIND de 04 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 50/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1166268**

**PORTARIA N.º 043/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Denivaldo de Sousa Modesto, matrícula nº 6771652-1, CPF: 792.043.172-72, para atuar como Gestor do contrato público n.º 072/2024 – SEDUC, celebrado entre a SEDUC, e a empresa ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creche padrão SEDUC –TIPO 2, no município de Ananindeua, em substituição da servidora Kátia Alrelhia do Rosário Costa, matrícula nº 54188132-2, CPF: 738.507.992-04, anteriormente designando pela PORTARIA n.º 180/2024 – SAI.

Art. 2º - Designar a servidora Fernanda Costa Ribeiro, matrícula nº 5974495-1, CPF: 837.542.702-06, para atuar como Fiscal do Contrato nº 072/2024 – SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a empresa ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creches padrão SEDUC –TIPO 2, no município de Ananindeua.

Art. 3º - Designar o servidor Amanda Ferreira Romeu Nascimento, matrícula nº 5974488-1, CPF: 014.183.762-48, para atuar como Fiscal suplente do Contrato nº 072/2024 – SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a empresa ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de creches padrão SEDUC –TIPO 2, no município de Ananindeua.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 06/02/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

**Protocolo: 1166127**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA ASSISTÊNCIA**

NOME: GEUCIENE DE JESUS LOPES BIEMBENGUTT

CONCESSÃO: 62 DIAS

PERÍODO: 04/11/24 A 04/01/25

MATRÍCULA: 54197467/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

LAUDO MÉDICO: 701/2024

NOME: JUCELIA MARIA PEREIRA REGO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 28/10/24 A 26/11/24

MATRÍCULA: 5900094/1 CARGO: ESP. EDUC.

LOTAÇÃO: EE SOARES DUTRA/SANTARÉM

LAUDO MÉDICO: 740/2024

**Protocolo: 1165973**

**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ELISANGELA TRZECIAK

CONCESSÃO: 138 DIAS

PERÍODO: 05/10/24 A 19/02/25

MATRÍCULA: 5899994/1 CARGO: ESP. EDUC.

LOTAÇÃO: EE ODILA DE SOUZA/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 702/2024